

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 133/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E IBANOR ANGHINONI.



Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Senhor. **GUINTER FRANTZ**, inscrito no CPF sob n. 256.854.490-20, e **IBANOR ANGHINONI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, mestre, doutor e pós-doutor, inscrito no CPF sob nº 082.574.000-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 20044007064 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão de Ubá, nº 372, apartamento 401, bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA Nº 133/2018, constante no processo administrativo do IRGA nº 18/1538-0004699-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

As partes Contratantes por este instrumento prorrogam o prazo de vigência do supracitado contrato por período de 12 meses, a contar de 28/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Assessoria Jurídica
I.R.G.A.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em
03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.



INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

Ginter Frantz



IBANOR ANGHINONI

Ibanor Anghinoni

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

